



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. º 001/2023 - CONCURSO DE FOTOGRAFIAS**

**TEMA: NOSSOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -**

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Moraes nº 1455, inscrita no CNPJ sob o n. º 18.457.226/0001-81, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Iper Salim Curi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Comissão Especial de Organização, devidamente designada pela Portaria n. º 474 de 13 de junho de 2023, e a Comissão Julgadora designada pela Portaria n. º 475 de 13 de junho de 2023, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade **CONCURSO**, o qual será regido pela nova lei de licitações Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas demais condições fixadas neste Edital.

**I – DO TEMA**

**1.1** - Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso: **“NOSSOS BENS CULTURAIS TOMBADOS E INVENTARIADOS”**, com o intuito de identificar, informar sobre estes bens e ensiná-los a valorizar e manter suas principais características, contribuindo para construir a identidade cultural do Município. **Segue a lista de BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS DE SANTA VITÓRIA:**

**BENS TOMBADOS:**

- **Igreja Matriz Nossa Senhora das Vitórias;**
- **Casa da Cultura “Aníbal Clemente de Souza;**
- **Serra do Tatu;**
- **Imagem de Nossa Senhora das Vitórias;**
- **Capela Nossa Senhora da Aparecida;**

Rua Amazonas, 1045, Centro – Tel.: (34) 3 251 8704

E-mail: [cultura@santavitoria.mg.gov.br](mailto:cultura@santavitoria.mg.gov.br) / [turismo@santavitoria.mg.gov.br](mailto:turismo@santavitoria.mg.gov.br)

Home Page: [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Cachoeiras do Rio São Domingos.**

**BENS INVENTARIADOS:**

- **Prefeitura Municipal “Paço Municipal Luismar Pereira”;**
- **Praça Antônio de Queiroz Ferreira;**
- **Praça Francisco dos Reis Goulart;**
- **Cemitério Municipal São Vicente de Paulo;**
- **Igreja Matriz Nossa Senhora das Vitórias;**
- **Canteiro da Avenida Brasil – Ipês;**
- **Igreja Assembleia de Deus Missão;**
- **Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário;**
- **Folia de reis Irmandade dos Foliões de Reis – Divino Pai Eterno e Todos os Santos;**
- **Serra da Catingueira;**
- **Serra da antiga BR 365;**
- **Trecho da antiga BR 365;**
- **Imagem de Nossa Senhora da Aparecida – Perdilândia;**
- **Imagem de Nossa Senhora de Fátima – Chaveslândia;**
- **O Sino e o Cruzeiro – Em frente a Capela Nossa Senhora de Fátima – Chaveslândia.**

**II – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de imagens inéditas, que abordem o tema descrito no Item 1.1, para exposição itinerante nos diversos eventos realizados pela Prefeitura de Santa Vitória e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2 - As fotografias inscritas e selecionadas no Concurso poderão ser expostas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Amazonas, n.º 1045 e, eventualmente, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

outros locais a serem definidos pela Prefeitura de Santa Vitória e pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo.

2.3 - Somente serão aceitas fotografias de localidades e bens pertencentes ao Município Santa Vitória. Trabalhos com modelos, ou quaisquer pessoas, reprodução de quadros ou paisagens que não sejam de Santa Vitória, e que não estejam de acordo com o tema proposto e as especificações técnicas, serão desclassificados.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Os participantes devem ser pessoas físicas, fotógrafos amadores ou profissionais.

3.2 - O presente concurso é dirigido a quaisquer interessados, de qualquer idade, **COM EXCEÇÃO** dos membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido na realização do Concurso e funcionários da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Santa Vitória ou de quem preste serviço à referida Prefeitura e Câmara de Vereadores.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS**

4.1- A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de forma gratuita, e efetivada mediante a entrega de até 03 (três) fotografias, acompanhadas da ficha de inscrição e termo de autorização de utilização de imagem, preenchidas com letra legível. A ficha de inscrição e a autorização estão presentes no Anexo I e II, respectivamente, deste Edital.

4.2 - **A inscrição só será feita pelo próprio participante, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro, em horário comercial, das 8 às 11h, e das 13 às 18h.**

4.3 – No ato da inscrição deverá ser apresentado:

- Um comprovante de endereço (xerox);

Rua Amazonas, 1045, Centro – Tel.: (34) 3 251 8704

E-mail: [cultura@santavitoria.mg.gov.br](mailto:cultura@santavitoria.mg.gov.br) / [turismo@santavitoria.mg.gov.br](mailto:turismo@santavitoria.mg.gov.br)

Home Page: [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Carteira de identidade ou CNH (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de eleitor (xerox), com comprovante atual de votação em Santa Vitória ou comprovante de justificativa de não votação.

OBS: Todos os documentos a serem entregues, deverão ser analisados e comprovados, mediante a apresentação do original.

4.4 – As fotos serão entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em um envelope, que será assinado nos 04 (quatro) cantos e lacrado, escrito apenas o pseudônimo do participante, para que haja maior imparcialidade na escolha dos vencedores.

4.5 - Os autores, ao inscreverem as fotos para o julgamento da Comissão, autorizam a utilização de suas imagens na exposição que será realizada no final do Concurso, divulgação na mídia, catálogos, e em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao Concurso. Essa autorização é válida para o período de vigência do Concurso: “NOSSOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS” e para eventos futuros, como campanhas, catálogos, etc., sempre publicadas com o devido crédito ao autor. As fotos poderão ser utilizadas pelos organizadores, conforme situações descritas no Regulamento, sem qualquer ônus para os promotores do Concurso.

4.6 - Todo autor ao inscrever sua obra para participar deste Concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, todo e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, ou pessoal envolvido na divulgação do Concurso, cujo tema será “NOSSOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS”.

47 - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

4.8- As fotografias danificadas, que não permitirem a avaliação da Comissão Julgadora, serão previamente desclassificadas durante o processo de triagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.9 - As fotografias entregues junto com a ficha de inscrição e autorização para uso de imagem, não serão devolvidas para o participante, seja ele classificado ou não.

**V – DAS ESPECIFICAÇÕES**

5.1 - A fotografia deverá ser apresentada de acordo com as seguintes especificações, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes e homogeneizar a avaliação dos critérios, por parte da Comissão Julgadora:

5.1.1 - As fotografias deverão ser coloridas, em formato digital, nos tamanhos originais de 20 cm x 30 cm ou 30 cm x 20 cm.

5.1.2 - Não serão aceitas fotografias em preto e branco, em desacordo com as especificações técnicas e impressas.

5.1.3 - Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente, serão excluídas do concurso.

5.1.4 - Para fins de publicação e divulgação os promotores poderão reproduzir as fotografias com alguns recortes para adequar a imagem à mídia.

5.1.5 - O ato de remessa das fotografias é exclusivamente por meio do e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória, [cultura@santavitoria.mg.gov.br](mailto:cultura@santavitoria.mg.gov.br), para fins de utilização do nome e imagem do inscrito em filmagens, fotografias, etc., sem qualquer ônus para as empresas promotoras do evento.

**VI – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

6.1 - Cada participante deverá concorrer com um único trabalho composto por até 03 (três) fotografias.

6.2 - Serão selecionados no máximo 10 (dez) inscritos para participarem da “MOSTRA FOTOGRÁFICA”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.3 - As avaliações das fotografias serão feitas pela Comissão Julgadora, composta por membros convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, segundo critérios de qualidade técnica tipificando as melhores fotos. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

6.4 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável por conferir a documentação apresentada e o preenchimento dos critérios deste Edital. As inscrições validadas serão encaminhadas para a Comissão Julgadora, que fará a seleção.

6.5 - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá os melhores, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- Consonância com o tema;
- Criatividade/Originalidade;
- Qualidade fotográfica (técnica).

6.6 - Os participantes selecionados serão informados por e-mail e/ou telefone.

6.7 - Os promotores lançarão, quando da utilização ou publicação das fotografias, o crédito em nome do autor, podendo, ainda, utilizar legenda que conste o nome do evento e de seus promotores.

6.8 - As fotos serão arquivadas pela ordem de chegada.

6.9 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não têm obrigação de publicar todas as fotos recebidas.

## **VII - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1 - Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem as características abaixo, com vistas a garantir a homogeneidade da avaliação da Comissão Julgadora sobre a produção do(s) concorrente (s):

- a) Apresentarem rasuras ou defeitos;
- b) Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, brasão, armas);
- c) Utilizarem logomarcas governamentais ou de qualquer natureza;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d) Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal;
- e) Utilizarem imagens de fotos que já tenham sido expostas, publicadas e/ou premiadas, em outros concursos ou mostras;
- f) Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digital ou manualmente;
- g) Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente.

### **VIII - DA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS**

8.1 - No ato da inscrição, os participantes cedem à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as fotografias inscritas e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico e quaisquer outros existentes, compreendendo exemplificativamente as seguintes atividades: reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, circulação e exibição audiovisual. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao Concurso. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal n.º 9.610/98) no que se refere à documentação encaminhada.

### **IX - DA PREMIAÇÃO**

9.1 - A premiação será em dinheiro para os três primeiros classificados, conforme aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, registrada em ata do dia 27 de junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.1.1 - O 1º (primeiro) lugar receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

9.1.2 – O 2º (segundo) lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

9.1.3 – O 3º (terceiro) lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

9.2 – A premiação será realizada no dia 27 de setembro de 2023, num evento a ser feito na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, às 9h da manhã.

**X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária: Função: 02.19.01.13.392.0057.1168 – Festival e Concurso Cultural. Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Ficha: 895. Fonte: 1500 - Recursos não vinculados a impostos.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Amazonas, n.º 1045, Centro, no horário compreendido entre as 8:00 (oito) e 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, ou pelo e-mail [cultura@santavitoria.mg.gov.br](mailto:cultura@santavitoria.mg.gov.br) e telefone (35) 3251- 8704.

11.2 - A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

11.3 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora em consonância com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Vitória, 20 de junho de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Membros:**

1. Fernando Bonito
2. Maria das Dores Soares Marques
3. Jeane Divina Marques
4. Dorisdey Maria de Carvalho
5. Ricardo Guedson
6. Kacyumara Silva Santos
7. Nilma Santos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**A N E X O I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE BENS TOMBADOS E  
INVENTARIADOS DE SANTA VITÓRIA.**

**Fotografa bem, quem vê com os olhos d'alma.**

**Emilsen Lemes**

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

**Dados bancários:**

Banco:

Agência:

Cc:

Preencha de forma correta, completa e legível. Assinalar as categorias nas quais está participando:

( ) Fotos reveladas, tema: bens tombados e inventariados.

( ) Fotos digitais, tema: bens tombados e inventariados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES:**

- I. O conteúdo das fotos é de responsabilidade dos participantes;
- II. Os e-mails preenchidos ou enviados para o concurso devem ser válidos;
- III. Os participantes, desde já, autorizam a utilização do seu nome, sua narrativa (comentário sobre a foto), sua imagem e/ou som de voz na Internet e em qualquer outra mídia existente ou que venha a ser futuramente criada, incluindo, mas não se limitando a filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Santa Vitória – MG;
- IV. Os participantes cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais sobre as fotos enviadas, para que a Prefeitura as utilize como melhor lhe aprouver, nos limites supra estabelecidos, em todos os canais de comunicação e marketing, assegurando que todas as pessoas que tenham sua imagem exibida nas fotos, autorizaram a veiculação e exposição;
- V. Os participantes declaram-se cientes de que é proibido o envio de fotos cuja titularidade seja de terceiro, não cabendo a Prefeitura de Santa Vitória nenhuma responsabilidade em virtude do envio, de modo que os participantes responderão total e exclusivamente por todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados;
- VI. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou artil, será automaticamente excluído do presente concurso, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal;
- VII. A participação neste Concurso, implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

VIII. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes, para inscrição, confecção e envio dos trabalhos ou comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relacionados ao concurso ou a seus participantes.

Declaro estar ciente e de acordo com o **REGULAMENTO DO CONCURSO**.

Santa Vitória, MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

**Autorizo a utilização das imagens por mim inscritas neste concurso por tempo indeterminado, para ser utilizado em material promocional e institucional, impresso ou digital, pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e demais órgãos municipais, bem como, autorizo a utilização dessas fotografias a serem utilizadas para divulgação na internet.**

**Concordo com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que sua utilização não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for pelo uso das imagens.**

---

**Local e Data**

Rua Amazonas, 1045, Centro – Tel.: (34) 3 251 8704  
E-mail: [cultura@santavitoria.mg.gov.br](mailto:cultura@santavitoria.mg.gov.br) / [turismo@santavitoria.mg.gov.br](mailto:turismo@santavitoria.mg.gov.br)  
Home Page: [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Assinatura**